



[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

01.09.2021
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACOLHIMENTO E ABRIGO da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, matriculado inscrito no CPF 710.718.891-76, para atuar como fiscal de contrato administrativo Nº 134/2021, TERMO DE CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, com a atribuição de acompanhar fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Orientação Técnica nº 001/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM -GO, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Ciente: *[Handwritten signature]*

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021